



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EDITAL N° 129/2026

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

#### EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2026 - MESTRADO E DOUTORADO - VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência para os cursos de MESTRADO e de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, no ano de 2026, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As inscrições para a primeira chamada serão realizadas **no período de 26 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026** e o cronograma do processo seletivo será divulgado na página web do Programa. Mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página web do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2026, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

**1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, Lei 13.146/2015. "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

**1.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

**1.4.** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração atestando que o candidato reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e opcionalmente pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**1.5.** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://www.pgbioziacelular.icb.ufmg.br>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas, para ingresso no ano de 2026, em regime de fluxo contínuo, quatro vagas para o MESTRADO (duas para indígenas e duas para pessoas com deficiência) e duas vagas para o DOUTORADO (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

**2.2.** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3.** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

**2.4.** As linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes: 1 - Biologia Celular da Interação Parasito-Hospedeiro, 2 - Biologia Celular e Estrutural, 3 - Biologia da Reprodução, 4 - Biologia de Biomateriais, 5 - Biologia de Células-tronco, 6 - Biologia do Desenvolvimento e da Regeneração, 7 - Biologia dos Processos Inflamatórios, 8 - Biologia Neuronal e Muscular, 9 - Biologia Oral, 10 - Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal, 11 - Divulgação científica e 12 - Educação inclusiva em Ciências. Maiores informações estão disponíveis no site do Programa: <http://www.pgbioziacelular.icb.ufmg.br>.

**2.5.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1.** Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2.** As inscrições serão feitas pela internet, por meio do site do Programa: <http://www.pgbioziacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados nos itens 3.7 e 3.8 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

**3.3.** Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), no site do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbioziacelular.icb.ufmg.br>) ou pelo telefone (31)34092810.

**3.4.** Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

a) Formulário de Inscrição; b) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo do relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

**3.5.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, **informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas**, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.6.** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

**3.7. Para a inscrição no MESTRADO e no DOUTORADO**, o candidato deverá acessar o site <http://www.pgbioziacelular.icb.ufmg.br> e submeter os seguintes documentos digitalizados, todos em formato PDF (com exceção da fotografia solicitada no item "a"), durante o período de vigência das inscrições, sendo que o item "d" deverá ser enviado pelos responsáveis por seu preenchimento, conforme especificado:

a ) Formulário de inscrição de edital suplementar, gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbioziacelular.icb.ufmg.br>), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa e identificará a modalidade de vaga para a qual pretende concorrer e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

**b)** Para concorrer como candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na secretaria e no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**c)** Para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na secretaria e no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração de residência em comunidade indígena atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**d)** Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no site do Programa. **Essas cartas deverão** ser enviadas à secretaria do Programa pelo recomendante, exclusivamente por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), com o seguinte assunto: **carta de recomendação**;

**e)** Certidão de nascimento ou de casamento e documento de identidade com validade nacional (frente e verso em arquivo único);

**f)** CPF;

**g)** Comprovante de residência;

**h)** Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**i)** Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

**j)** *Curriculum vitae* no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>). No caso de estrangeiros, *curriculum vitae* em formato similar ao Lattes, com registro da data de impressão do mesmo. **Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados na sequência descrita no currículo.**

**k)** Barema (Anexos I e II, para Mestrado e Doutorado, respectivamente) preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao *Curriculum Vitae* ou Lattes;

**l)** Prova de estar em dia com as obrigações militares (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser brasileiro do sexo masculino.

**m)** Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>. (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**n)** Comprovante de conhecimento da **língua inglesa**, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as a Foreign Language TOEFL* (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP), realizado nos últimos 10 anos; **2)** *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos; **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** *TESE Prime* (mínimo de 85 pontos), realizado nos últimos 10 anos; **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos; **6)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%; **7)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês; **8)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. **9)** No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do candidato com deficiência auditiva possuir Libras como primeira língua, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. Será aceito qualquer um dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos: (i) Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua portuguesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se informar no site Cenex/FALE/UFMG [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos. (ii) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

**n)** Carta de intenção do candidato à vaga de mestrado ou doutorado.

**3.8. Para a inscrição NO DOUTORADO**, o candidato deverá submeter os documentos citados no item 3.7 de "a" a "n" e os seguintes documentos:

**a)** Diploma de mestre, se houver;

**b)** **PROJETO DE PESQUISA** a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição na secretaria e no site do Programa <http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), assinado pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível neste edital (item 2.4), na secretaria e no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

**3.9. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS.** Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

**3.10.** Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem a TODAS as exigências deste edital.

**3.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 8.10 deste Edital.

**3.12.** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

**3.13.** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.14.** A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

**3.15.** Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), conforme cronograma disponível no mesmo.

**3.16.** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados **exclusivamente** por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), com o assunto: **recurso contra o resultado da homologação da inscrição**.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

**4.1.** A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será composta por três professores titulares indicados pelo Colegiado do Programa. Adicionalmente, haverá pelo menos três professores suplementares, que só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do membro titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso, junto com o cronograma de provas do exame de seleção.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1. MESTRADO:** O processo seletivo para o MESTRADO será realizado conforme cronograma publicado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), e consistirá de duas etapas: a 1ª terá duas avaliações: prova oral de **conhecimentos** de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100 pontos,

exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª etapa consiste na análise de *curriculum vitae* ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

**5.1.1. 1ª Etapa:** Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será dividida em duas avaliações: 1ª - Prova oral de conhecimentos de Biologia Celular; e 2ª - arguição sobre artigo científico disponibilizado pela banca examinadora. Ambas as avaliações serão realizadas remotamente, por plataforma *online* a ser definida pela banca examinadora, conforme data e horário estabelecidos no cronograma de seleção publicado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>).

**5.1.1.1. Primeira Avaliação:** A prova oral de conhecimentos de Biologia Celular será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2a. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitocondria; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3a. Edição (Matriz Extracelular; Epitélios de Revestimento e Epitélios Glandulares; Tecido Conjuntivo Propriamente Dito; Cartilagem e Tecido Ósseo; Tecidos Musculares; Tecido Nervoso; Sangue e Hemopoiese).

**5.1.1.2. Segunda Avaliação:** O tema do **artigo científico** será fornecido pela banca examinadora com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma publicado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>). O assunto será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, em qualquer um dos temas das linhas de pesquisa do Programa.

**5.1.1.3.** Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos para essa etapa, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. Aqueles que não obtiverem o aproveitamento mínimo exigido serão eliminados do processo seletivo.

**5.1.1.4.** Na 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados a capacidade de síntese (0 a 30 pontos), a interpretação de textos, gráficos ou tabelas (0 a 30 pontos), o conhecimento geral (0 a 40 pontos).

**5.1.1.5.** Essa etapa ocorrerá por via remota (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição.

**5.1.1.6.** O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem sua participação nas avaliações.

**5.1.1.7.** O resultado da primeira etapa será divulgado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), na data disponibilizada no cronograma.

**5.1.2. 2ª Etapa:** Análise de *curriculum vitae* ou Currículo Lattes. Essa etapa, de caráter classificatório, será realizada em sessão fechada. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, de modo a contabilizar a experiência acadêmica e profissional do candidato, como cursos extracurriculares e consultorias, estágios e experiência profissional (monitoria, estágio em laboratório, docência, participação em projetos dentre outros), prêmios e apresentações orais em congressos e produção intelectual. A pontuação será distribuída da seguinte forma: (A) Experiência profissional (25 pontos); (B) prêmios e apresentações orais em congressos (20 pontos); (C) participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (25 pontos); (D) publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (30 pontos). Essa etapa será realizada de acordo com o cronograma publicado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>). Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado no Anexo I, o qual **deverá ser entregue preenchido**, juntamente com a **documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem descrita no currículo**). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

**5.1.2.1.** A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

**5.1.2.2.** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), com o seguinte assunto: **Recurso contra o resultado da seleção - Mestrado**. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

**5.2. DOUTORADO:** O processo seletivo do DOUTORADO será realizado conforme cronograma publicado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), e consistirá das seguintes etapas: (1ª) Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa, seguida de arguição pela banca; e (2ª) análise do *curriculum vitae* ou Currículo Lattes. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª etapa será de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

**5.2.1. 1ª. Etapa: Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca.** Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá conforme cronograma publicado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), e consistirá na avaliação da defesa do projeto de tese pelo candidato. Serão avaliados nessa etapa: (i) a defesa e o conhecimento do candidato referente ao tema do projeto (80% da nota atribuída a essa fase); e (ii) a fundamentação teórica, a clareza da exposição do tema, a definição dos objetivos, a adequação da metodologia aos objetivos propostos e a articulação entre os objetivos, a metodologia e o cronograma de execução (correspondendo à 20% da nota atribuída nessa fase).

**5.2.1.1.** Essa etapa ocorrerá de forma remota (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição.

**5.2.1.2.** O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem sua participação na avaliação.

**5.2.1.3.** Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos para essa etapa, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. Aqueles que não obtiverem o aproveitamento mínimo exigido serão eliminados do processo seletivo.

**5.2.1.4.** O resultado da primeira etapa será divulgado no site do Programa (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>), na data disponibilizada no cronograma.

**5.2.2. 2ª Etapa: análise do *curriculum vitae* ou Currículo Lattes.** Essa etapa, de caráter classificatório, ocorrerá **segundo o cronograma publicado no site do Programa** (<http://www.pgbioviacelular.icb.ufmg.br>) e será realizada em sessão fechada. Serão avaliados os seguintes itens: (i) Título de mestre (10 pontos); (ii) Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (máximo de 5 pontos); (iii) estágios e experiência profissional (máximo de 15 pontos); (iv) prêmios e apresentação oral em congressos (máximo de 10 pontos); (v) apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos (máximo de 25 pontos); e (vi) publicação de capítulos, artigos científicos e patentes (máximo de 35 pontos). Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado no Anexo II, o qual **deverá ser entregue preenchido**, juntamente com a **documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem descrita no currículo**). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

**5.2.3.** A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

**5.2.4.** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), com o seguinte assunto: **Recurso contra o resultado da seleção - Doutorado**. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas avaliações.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.2.** O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para

comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

**6.3.1.** O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

**6.4.** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

**6.5.** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

**6.6.** Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

**6.7.** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

**6.8.** O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

### **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

**7.2.** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3.** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**7.4.** A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica na realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**7.5.** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

**7.6.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico, a justificativa para concessão dessa condição especial.

**7.7.** O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**7.8.** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**7.9.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**7.10.** O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

### **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira e à segunda etapas para o MESTRADO e para o DOUTORADO. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência, em conformidade com o item 3.6 deste Edital.

**8.2.** Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, nas vagas para indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.3.** Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, por ordem decrescente da nota final, nas vagas para candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.4.** Para desempate dos candidatos ao MESTRADO, serão observados os seguintes critérios: (i) maior nota na prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico; e (ii) maior nota na análise de currículo, nessa ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

**8.5.** Para desempate dos candidatos ao DOUTORADO serão observados os seguintes critérios: (i) maior nota na arguição sobre o projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese; e (ii) maior nota na análise do currículo, nessa ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

**8.6.** Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.7.** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.8.** Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas.

**8.9.** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência.

**8.10.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Programa (<http://www.pgbioaudiocelular.icb.ufmg.br>), conforme estabelecido previamente no cronograma.

**8.11.** Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final. Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), com o seguinte assunto: **Recurso contra o resultado da seleção**.

**8.12.** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**8.13. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.**

**9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período estabelecido no cronograma divulgado no site do Programa, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Programa, na data estabelecida no cronograma.

**9.2.** O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

**9.3.** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá enviar para o e-mail da secretaria do Programa ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), até o último dia para o cadastro prévio, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

**9.4.** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviado para o e-mail da secretaria do Programa ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), até o último dia para o cadastro prévio, cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**9.5.** Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da secretaria do Programa ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), até o último dia para o cadastro prévio, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTT>, no tópico "Documentação".

**9.6.** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**9.7.** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**9.8.** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 deste Edital.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026

Profa. Erika Cristina Jorge

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina Jorge, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/01/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4898755** e o código CRC **3673FAA4**.

**ANEXO I**

**BAREMA - MESTRADO**

<b>Barema do MESTRADO (OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)</b>			<b>Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado</b>
	QTDE	PONT	
<b>A. Experiência Profissional (máximo de 25 pontos)</b>			
I . Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins.			
Número de cursos e consultorias (1 pt/curso)		0,00	
Especialização lato-sensu na área de ciências biológicas ou afins (2 pts/espec.)		0,00	
<b>Pontuação máxima (5 pontos)</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	
II . Estágios e Experiência Profissional: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.			
Nacional (3 pts/semestre)		0,00	
Internacional (5 pts/semestre)		0,00	
III. Participação em projetos de extensão (c/ registro de órgão oficial) (1 pt/projeto)		0,00	
<b>Pontuação máxima (20 pontos)</b>	<b>20,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>B. Prêmios, Apresentação e Administrativo (máximo de 20 pontos)</b>			
Ponto por prêmio (somente primeiro autor) (8 pts/prêmio)		0,00	
Apresentação oral (palestra) em congresso/evento científico (5 pts/apresentação)		0,00	

Gestão/participação em órgãos colegiados (c/ registro de órgão oficial) (5 pts/ano)		0,00	
<b>Pontuação máxima (20 pontos)</b>	<b>20,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>C. Participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (máximo de 25 pontos)</b>			
I. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (Coautor):			
Número de resumos (2,5 pts por resumo) (máximo de 5 pts)		0,00	
II. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (1º autor):			
Número de resumos (5 pts por resumo) (máximo de 10 pts)		0,00	
III. Participação em eventos/congressos (Nacional)			
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 5 pts)		0,00	
IV. Participação em eventos/congressos (Internacional)			
Número de participações (5 pts por participação) (máximo de 10 pts)		0,00	
V. Participação em organização de eventos científicos			
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 5 pts)		0,00	
<b>Pontuação máxima (25 pontos)</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>D. Publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (máximo de 30 pontos):</b> Capítulos de livro, artigos, patentes			
Patente depositada (10 pts por patente)		0,00	
1º autor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (15 pts por artigo)		0,00	
1º autor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (10 pts por artigo)		0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (7,5 pts por artigo)		0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (5 pts por artigo)		0,00	
1º autor de capítulo de livro (7,5 pts por artigo)		0,00	
Coautor de capítulo de livro (5 pts por artigo)		0,00	
<b>Pontuação máxima (30 pontos)</b>	<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

## ANEXO II

### BAREMA - DOUTORADO

<b>Barema do DOUTORADO</b> <b>(OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)</b>			Indicar o <u>número do comprovante</u> e a <u>página</u> em que se encontra no CV comprovado
	QTDE	PONT	
<b>A. Título de Mestre (máximo de 10 pontos)</b>			
Ata ou diploma (10 pts)			
<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>B. Experiência profissional (máximo de 20 pontos)</b>			
I. Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins.			
Número de cursos e consultorias (1 pt/curso)		0,00	
Especialização lato-sensu na área de ciências biológicas ou afins (2 pts/espec.)		0,00	
<b>Pontuação máxima (5 pontos)</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	
II . Estágios e Experiência Profissional: IC, monitoria, docência, extensão, emprego com relevância na área.			
Nacional (3 pts/semestre)		0,00	
Internacional (5 pts/semestre)		0,00	
III. Participação em projetos de extensão (c/ registro de órgão oficial) (1 pt/projeto)		0,00	
<b>Pontuação máxima (15 pontos)</b>	<b>15,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>C. Prêmios, Apresentação e Administrativo (máximo de 10 pontos)</b>			
Ponto por prêmio (somente primeiro autor) (8 pts/prêmio)		0,00	
Apresentação oral (palestra) em congresso/evento científico (5 pts/apresentação)		0,00	
Gestão/participação em órgãos colegiados (c/ registro de órgão oficial) (5 pts/ano)		0,00	
<b>Pontuação máxima (10 pontos)</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>D. Participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (máximo de 25 pontos)</b>			
I. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (Coautor):			
Número de resumos (0,75 pts por resumo) (máximo de 5 pts)		0,00	
II. Resumos e apresentação de pôster em evento científico (1º autor):			
Número de resumos (2,5 pts por resumo) (máximo de 10 pts)		0,00	
III. Participação em eventos/congressos (Nacional)			
Número de participações (0,75 pts por participação) (máximo de 5 pts)		0,00	
IV. Participação em eventos/congressos (Internacional)			
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 10 pts)		0,00	
V. Participação em organização de eventos científicos			
Número de participações (2,5 pts por participação) (máximo de 5 pts)		0,00	
<b>Pontuação máxima (25 pontos)</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>E. Publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (máximo de 35 pontos):</b> Capítulos de livro, artigos, patentes			
Patente depositada (10 pts por patente)		0,00	

1º autor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (15 pts por artigo)		0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto maior que 2,5) (7,5 pts por artigo)		0,00	
Coautor de artigo científico (fator de impacto menor que 2,5) (5 pts por artigo)		0,00	
1º autor de capítulo de livro (7,5 pts por artigo)		0,00	
Coautor de capítulo de livro (5 pts por artigo)		0,00	
<b>Pontuação máxima (35 pontos)</b>	<b>35,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

Referência: Processo nº 23072.201248/2026-95

SEI nº 4898755